

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO DA EMPRESA ALPHA CONSTRUTORA

Ref.: ATA DE TOMADA DE PREÇO N. 21/2019.

VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.367.209/0001-81, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, N.º 1.756, Sala 2302, ED. SB Tower, Alvorada, CEP 78.048-340, Cuiabá-MT, reunida em consórcio VAP. por seu representante legal infra assinado Sr. **MAYKON STYVER FERREIRA ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade n.º 17909430 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 018.887.371-66, residente e domiciliada na Rua R, n.º 10, Quadra 92, Bairro Santa Cruz II Cuiabá – MT, CEP: 78.077-105, tempestivamente, vem, à presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO
ADMINISTRATIVO**

interposto pela empresa **ALPHA CONSTRUTORA EIRELI**, já devidamente qualificada do processo licitatório em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

***DA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO – QUANTO AO ITEM 12.5 –
SUPOSTA INABILITAÇÃO POR AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO
DA EMPRESA VITURINO***

Alega a empresa recorrente **ALPHA CONSTRUTORA EIRELI**, que a empresa Viturino Pavimentação deve ser inabilitada por supostamente ter ferido o item 12.5, prevê o ref. item:



12.5. Caso a empresa optar por não realizar a visita técnica, a mesma deverá apresentar em substituição ao atestado de vistoria uma **DECLARAÇÃO** formal, assinada pelo responsável técnico que fará parte da Documentação de **HABILITAÇÃO**, de que conhece todo o projeto executivo e a área/obra deste certame e no caso de ser declarada vencedora, que tem totais condições de realizar/executar a obra/serviço desta licitação sem prejuízo na efetiva execução dos serviços, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **PREFEITURA**. Não podendo alegar a posteriori, desconhecimento de qualquer fato relativo às condições dos locais da obra, podendo incorrer em sanções administrativas previstas neste Edital em consonância com a Lei 8.666/93, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO X; - Anexo na pagina 68;

Totalmente desprovida de quaisquer fundamentos e totalmente descabida as afirmações acima, como adiante ficará demonstrado.

AS RAZÕES DA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO

Alega a recorrente que a empresa recorrida não apresentou a declaração mencionada no item “12.5”, devendo assim ser inabilitada.

Senão vejamos:

Passaremos ao conteúdo da norma, ou seja, se a empresa Viturino Pavimentação e Terraplanagem Eireli anexou a “DECLARAÇÃO formal, assinada pelo responsável técnico que fará parte da Documentação de HABILITAÇÃO”, anexo X da pág. 68.

Estarão inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos, cumprir condições exigidos na habilitação, apresentarem em desacordo com o estabelecido no edital, resta claro, **que somente estará inabilitado quem desatender o edital.**

Ilustres membros, a citada declaração ANEXO X **“MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA”, DA PÁG. 68, BEM COMO FOI JUNTADO OUTRAS TRÊS DECLARAÇÕES DE ENGENHEIROS LIGADOS A EMPRESA**, foi entregue a comissão para abertura e análise **DENTRO DO ENVELOPE**, exatamente como dispõe no edital, basta a simples averiguação dos documentos apresentados pela empresa, especialmente os inseridos no envelope de documentos.

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para efeitos legais, que tem conhecimento de todas as condições, o projeto executivo para o cumprimento da execução de obra visando a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de recomposição de revestimento asfáltico em CBUQ e aplicação de micro revestimento asfáltico em diversas ruas e avenidas na zona urbana do município de Primavera do Leste, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, memorial descritivo e seus anexos, que são partes integrantes do Edital, objeto desta TOMADA DE PREÇO nº 021/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, e que faz a opção de se abster da visita, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

Primavera do Leste/MT, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.



Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Ressaltamos que no anexo X, pede a **assinatura do representante legal sob carimbo**, e mais abaixo ainda tem uma observação declarando “**Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal**”. E dessa forma foi feita e assinada, ou seja, atendendo o edital foi assinada pelo seu representante legal.

Tal afirmativa da recorrente beira o absurdo, ilusão, senão desespero, já que o documento está devidamente anexado, conforme juntamos neste ato cópia dos documentos apresentados.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO que existem provas inequívocas do direito da requerente em seguir no processo licitatório que, caso não forem sanados irão macular o referido certame, com violação de inúmeros princípios constitucionais e administrativos;

CONSIDERANDO, a documentação apresentada pelo recorrente é idônea e encontra-se em sintonia com a previsão editalícia, portanto, absolutamente apta nos termos da legislação vigente e do Edital.

REQUER

Em razão do exposto, e diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, a Recorrida Viturino, requer mui respeitosamente, se digne Vossa Senhoria em **conhecer e dar IMPROVIMENTO** ao presente **RECURSO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE QUANDO SE REFERE A EMPRESA RECORRIDA**, e considere as razões e documentos apresentados para esse fim, tendo em vista que atendem aos requisitos do edital e objetivos do certame, já que a empresa fez a juntada dos documentos que atendem ao mesmo dispositivo especialmente a **“MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA”**, ANEXO X DA PÁG. 68, BEM COMO FOI JUNTADO OUTRAS TRES DECLARAÇÕES DE ENGENHEIROS LIGADOS A EMPRESA, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da acusação hostilizada, como de rigor, **admita-se a participação da recorrida na fase seguinte da licitação, declarando-a habilitada para análise e julgamento, por satisfazer todos requisitos previstos no Edital.**

Pelo deferimento.

De Cuiabá para Primavera do Leste-MT, 09 de setembro de 2019.



Viturino Pavimentação e Terraplanagem Eireli
Maykon Styver Ferreira Alves



Vladimir Marcio Yule Torres
OAB/MT 13251



TOMADA DE PREÇOS 021/2019

DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE (MT)
TOMADA DE PREÇO N. **021/2019**

Eu, **Alexandre Cesar da Silva Moraes**, Engenheiro Civil inscrito no CREA-MT sob o número MT 014538 – D e Registro Nacional 120.156.967-2 , CPF.: 688.908.261-34 e RG.: 1017013-8 SJ/MT declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na Equipe Técnica designada pela **Viturino Pavimentação e Terraplanagem Eireli líder do Consórcio VAP** para execução dos serviços a que se refere ao procedimento de TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019.

Cuiabá, 15 de agosto de 2019.

Alexandre Cesar da Silva Moraes
RG.: 1017013-8 CPF.: 688.908.261-34
CREA 120.156.967-2

TOMADA DE PREÇOS 021/2019

DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE (MT)
TOMADA DE PREÇO N. **021/2019**

Eu, **Lisângela Sousa Gavasso Ibiapino**, Engenheiro Civil inscrito no CREA-MT sob o número MT 014340-De Registro Nacional 120.131.462-3 , CPF.: 617.196.411-53 e RG.: 1018798-7 SJ/MT declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na Equipe Técnica designada pela **Viturino Pavimentação e Terraplanagem Eireli líder do Consórcio VAP** para execução dos serviços a que se refere ao procedimento de TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019.

Cuiabá, 15 de agosto de 2019.

Lisângela Sousa Gavasso Ibiapino
RG.: 1018798-7 CPF.: 617.196.411-53
CREA 120.131.462-3

TOMADA DE PREÇOS 021/2019

DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE (MT)
TOMADA DE PREÇO N. **021/2019**

Eu, **Victor Gamarra Casafranca**, Engenheiro Civil inscrito no CREA-MT sob o número RJ 00026678-VD e Registro Nacional 200.427.968-0, CPF.: 371.878.217-00 e RG.: W115332 declaro expressamente que concordo com a minha inclusão na Equipe Técnica designada pela **Viturino Pavimentação e Terraplanagem Eireli líder do Consórcio VAP** para execução dos serviços a que se refere ao procedimento de TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019.

Cuiabá, 25 de julho de 2019.

Victor Gamarra Casafranca
RG.: W115332 CPF.: 371.878.217-00
CREA 200.427.968-0